



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 16

Nº 45

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 30 de maio de 2019

Editor-chefe: JAMILLE MARINHO DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 084

DE 28 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, parágrafo 2º, letra b, da Lei municipal nº 1.546 de 14 de novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

ANEXO I				
CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS	NR	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
04.10.302.0408.2.601	339030	64	56	R\$ 42.000,00
04.10.302.0408.2.601	339030	64	92	R\$ 1.000,00
04.10.301.0406.2.581	339039	30	56	R\$ 21.000,00
04.10.302.0408.2.601	339039	66	56	R\$ 21.000,00
04.10.302.0408.2.601	339039	66	92	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00
Decreto nº 084/19				

LEI Nº 1582/2019.

Ementa: dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.485/2017, que instituiu o dia 13 de setembro como o Dia Municipal de Mobilização pelo Fim da Violência Contra a Mulher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos IV e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.485/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. “A Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social ficará responsável pela mobilização, devendo articular em parceria com outros órgãos que atuam na área de proteção da mulher.”

Art. 2º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, designo a senhora Elisabete Lousa da Silva, servidora efetivo do Legislativo, matrícula 010/C, como Gestora de Contrato para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 002/2019, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU e a empresa B M PAULA & LOPES LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado pertencentes ao quadro de bens permanentes da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Conceição de Macabu, 10 de janeiro de 2019.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente
Biênio 2019/2020